Classe Única Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Ajaccio Fundo de Investimento em Participações

(Anteriormente denominado Ajaccio Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 37.381.595/0001-82
(Administrado pela: Oslo Capital DTVM S.A. – CNPJ: 13.673.855/0001-25)

Demonstrações contábeis em 30 de novembro de 2025

KPDS 1895778

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as contábeis **3**

Balanços patrimoniais **6**

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente **7**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **8**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto **9**

Notas explicativas das demonstrações contábeis **10**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos
Cotistas e à Administradora da
Classe Única Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Ajaccio Fundo de Investimento em Participações
(Anteriormente denominado Ajaccio Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
São Paulo - SP

Opinião
Examinamos as demonstrações contábeis da Classe Única Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Ajaccio Fundo de Investimento em Participações ("Classe Única"), administrada pela Oslo Capital DTVM S.A. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2025, a respectiva demonstração do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Ajaccio Fundo de Investimento em Participações em 30 de novembro de 2025 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a Classe Única de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação a valor justo do investimento em ações de companhia de capital fechado – sem cotação em bolsa

Em 30 de novembro de 2025, a Classe Única possuía 100,02% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações de companhia de capital fechado, sem negociação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico-financeira, elaborado por avaliador terceiro independente, que utiliza, dentre outros, dados e premissas não observáveis, tais como taxa de desconto e período projetivo. Esse investimento possui risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas, dados e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e nos dados do laudo de avaliação econômico-financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, teriam sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

(i) Avaliar, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a consistência dos dados e das premissas utilizados na preparação do laudo de avaliação econômico-financeira, elaborado por avaliador terceiro independente, tais como taxa de crescimento, taxa de desconto, taxa de crescimento da perpetuidade e projeções de fluxos de caixa futuros;

(ii) Analisar, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador terceiro independente; e

(iii) Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis da Classe Única.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, identificamos ajustes que afetariam a valorização da companhia investida os quais não foram registrados e acatados pela Administração, por terem sido considerados imateriais, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 30 de novembro de 2025.

Responsabilidade da administração da Classe Única pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, pela avaliação da capacidade da Classe Única continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe Única ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe Única.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe Única. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe Única a não mais se manter em continuidade operacional.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

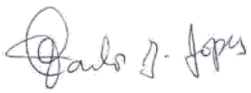

Carlos José Aragão Lopes
Contador CRC RJ-109341/O-5

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Classe Única Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Ajaccio Fundo de Investimento em Participações

(Anteriormente denominado Ajaccio Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 37.381.595/0001-82

Administrado pela: Oslo Capital DTVM S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25

Balanço Patrimonial

Exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

			30 de Novembro 2025			30 de Novembro 2024	
Aplicações/especificações	**Tipo**	**Quantidade**	**Valor R$ mil**	**% sobre PL**	**Quantidade**	**Valor R$ mil**	**% sobre PL**
Ativo Circulante			**6**	**-**		**-**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa			**6**	**-**		**-**	**-**
Bancos			6	-		-	-
Títulos e valores imobiliários e instrumentos financeiros derivativos			**10**	**-**		**-**	**-**
Cotas de fundos de investimento			**10**	**-**		**-**	**-**
Cotas de fundo de renda fixa	cotas	10	10	-		-	-
Participações em companhia fechada			**1.407.078**	**100,02**		**1.570.045**	**100,02**
Evino Comércio de Vinhos S.A.	ações	11.935.645	1.407.078	100,02	11.935.645	1.570.045	100,02
Outros Valores e Bens			**77**	**0,01**		**71**	**-**
Despesas Antecipadas			77	0,01		71	-
Total do Ativo			**1.407.171**	**100,03**		**1.570.116**	**100,02**
Passivo Circulante			**424**	**0,02**		**377**	**0,02**
Taxa de administração			287	0,02		287	0,02
Auditoria			49	-		47	-
Taxa Cetip			51	-		43	-
Serviços técnicos			37	-		-	-
Total passivo			**424**	**0,02**		**377**	**0,02**
Patrimônio líquido	cotas	300.389	**1.406.747**	**100,01**		**1.569.739**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**1.407.171**	**100,03**		**1.570.116**	**100,02**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Classe Única Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Ajaccio Fundo de Investimento em Participaçõe

(Anteriormente denominado Ajaccio Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 37.381.595/0001-82

Administrado pela: Oslo Capital DTVM S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente

Exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

Especificação	30 de Novembro 2025 Valor R$ mil	30 de Novembro 2024 Valor R$ mil
Receitas financeiras	**11**	**15**
Operações compromissadas	11	15
Resultado em ações em CIA fechada	**(161.067)**	**38.065**
Ajusto a valor justo (Evino)	(161.067)	38.065
Despesas	**(1.936)**	**(1.648)**
Taxa de administração	(1.160)	(1.149)
Auditoria	(61)	(88)
Cetip	(353)	(198)
Taxa CVM/ANBIMA	(208)	(120)
Serviços técnicos especializados	(154)	(93)
Resultado dos exercícios	**(162.992)**	**36.432**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente dos exercícios	**(162.992)**	**36.432**
Total de 300.389 cotas emitidas		
Resultado por cota - valor em R$	**(0,54)**	**0,12**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Classe Única Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Ajaccio Fundo de Investimento em Participações

(Anteriormente denominado Ajaccio Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 37.381.595/0001-82

Administrado pela: Oslo Capital DTVM S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Integralização de cotas	Variação de cotas	Compensação de cotas	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Saldos em 30 de novembro de 2023	**784.938**	**(175.643)**	**47**	**924.012**	**1.533.354**
Compensação de cota	-	-	(47)	-	(47)
Resultado do exercício	-	-	-	36.432	36.432
Saldos em 30 de novembro de 2024	**784.938**	**(175.643)**	**-**	**960.444**	**1.569.739**
Resultado do exercício	-	-	-	(162.992)	(162.992)
Saldos em 30 de novembro de 2025	**784.938**	**(175.643)**	**-**	**797.452**	**1.406.747**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Classe Única Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Ajaccio Fundo de Investimento em Participaçõe

(Anteriormente denominado Ajaccio Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 37.381.595/0001-82

Administrado pela: Oslo Capital DTVM S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Direto

Exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de Reais)

	30 de Novembro 2025	30 de Novembro 2024
	Valor R$ mil	Valor R$ mil
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	(1.160)	(1.247)
Pagamento de auditoria	(59)	(88)
Pagamento taxa Cetip	(345)	(174)
Pagamento taxa CVM/ANBIMA	(214)	(191)
Pagamento consultoria e serviços jurídicos	(117)	(93)
Caixa líquido das atividades de investimentos	**(1.895)**	**(1.793)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Redução e amortização de capital Evino	1.900	1.769
Operações com compromissadas	11	15
Compra de cotas de FIRF	(10)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**1.901**	**1.784**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**-**
Variação líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**6**	**(9)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**6**	**(9)**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	**-**	**9**
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	**6**	**-**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Valores em milhares de reais - exceto valor unitário da cota)

1. Contexto operacional

A Classe Única Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Ajaccio Fundo de Investimento em Participações ("Classe Única"), administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), anteriormente denominada Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 20 (vinte) anos, sendo 10 (dez) anos de investimento e 10 (dez) anos de desinvestimento, prorrogável mediante aprovação prévia da Assembleia Geral de Cotistas, conforme estabelecido no Regulamento do Fundo e na Resolução CVM 175, Anexo Normativo IV – Fundos de Investimento em Participações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A Classe Única do Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas, valorização de suas cotas por meio da aplicação de recursos em empresas alvo, conforme política de investimento prevista no Regulamento e observados os limites e disposições da Resolução CVM 175, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

A Classe Única é destinada a investidores Profissionais, assim entendidas as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras que se enquadrem no conceito desse tipo de investidor, nos termos da Resolução CVM nº 30/11, que (i) busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento do Fundo, conforme prevista no regulamento, (ii) aceitem os riscos associados aos investimentos do Fundo, e (iii) não necessitem de liquidez no curto prazo, dada a limitada ou inexistente liquides das cotas em negociação no mercado secundário.

Observados os critérios de concentração da carteira, limites e restrições de investimentos descritos no regulamento da Classe Única e na legislação vigente à época, a Classe Única investirá preponderantemente em Empresas Alvo, sendo que os investimentos deverão ocorrer no período de investimento, inclusive reinvestimento de montantes recebidos em desinvestimentos, totais ou parciais, ocorridos durante o período de investimento. Eventual investimento somente será realizado no período de desinvestimento, inclusive reinvestimento, com a autorização da Assembleia Geral de Cotistas.

Na realização dos investimentos da Classe Única, a Administradora atenderá as determinações da Gestora, desde que estas estejam amparadas pela legislação aplicável.

Sem prejuízo das demais disposições contidas no regulamento da Classe Única, quanto à política de investimento, a Classe Única deverá realizar preponderantemente investimentos, diretamente ou através de outros fundos, em Empresas Alvo, que lhes assegurem a (ou que possuam o compromisso formal para) participação no seu processo decisório.

A Classe Única e seus cotistas deverão sempre observar e dar cumprimento aos acordos de acionistas das empresas alvo, inclusive no que se refere ao exercício de seu direito de exercício de voto e de disposição, direta ou indireta, das ações/quotas de emissão das empresas alvo.

As empresas investidas deverão adotar as práticas de governança previstas na Resolução CVM 175, Anexo Normativo IV, especialmente no que se refere à influência relevante e ao processo decisório da investida.

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada no regulamento, a administração não poderá ser responsabilizada por eventual depreciação dos bens ou ativos integrantes da carteira, ou prejuízos em caso de liquidação da Classe Única (salvo na hipótese de tais prejuízos ou depreciações terem ocorrido em razão de culpa ou dolo desse mesmo agente), assumindo o cotista os riscos inerentes a este tipo de investimento. Não há garantia de que os objetivos da Classe Única serão alcançados.

Os investimentos na Classe Única não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos da Classe Única, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido. Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações que o patrimônio líquido da Classe Única se torne negativo.

Nos termos da Instrução CVM 579/16, e conforme política de investimento disposta no seu regulamento, da Classe Única é considerada pela Administradora e Gestora como uma entidade de investimento.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente a Resolução CVM nº 175 e Instrução 579/16 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização de determinados investimentos integrantes da carteira da Classe Única. Dessa forma, quando da efetiva realização financeira desses investimentos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas premissas/expectativas.

As presentes demonstrações contábeis da Classe Única foram aprovadas pela Administradora em 29 de abril 2026.

A moeda funcional utilizada nas demonstrações contábeis é o Real do Brasil.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o numerário em espécie, depósitos bancários disponíveis, e instrumentos financeiros com vencimento original de 3 meses ou menos, a partir da data de contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no seu valor.

b) Instrumentos financeiros

Os ativos financeiros do Fundo são inicialmente reconhecidos pelo valor justo na data da operação, acrescido, quando aplicável, dos custos de transação diretamente atribuíveis.

Após o reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados e mensurados de acordo com a natureza e a estratégia de investimento do Fundo, conforme segue:

i. Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado
Incluem, principalmente, as participações societárias e demais ativos integrantes da carteira do Fundo. Esses ativos são mensurados ao valor justo, com base em técnicas de avaliação apropriadas, incluindo, quando aplicável, laudos de avaliação independentes, sendo os ganhos e perdas, realizados e não realizados, reconhecidos no resultado do período.

ii. Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado
Quando aplicável, referem-se a ativos financeiros mantidos com o objetivo de recebimento de fluxos de caixa contratuais, sendo inicialmente reconhecidos pelo valor justo acrescido dos custos de transação e, posteriormente, mensurados pelo custo amortizado com base no método da taxa efetiva de juros. Esses ativos estão sujeitos à avaliação de recuperabilidade, sendo reconhecidas perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

c) Aplicação em ativos financeiros

Os ativos financeiros da Classe Única são classificados e mensurados de acordo com a sua natureza e finalidade, sendo registrados inicialmente pelo custo de aquisição e, subsequentemente, avaliados conforme descrito abaixo:

iii. ***Cotas de fundo de investimento em renda fixa***
As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados**.**

iv. ***Participações em companhia fechada***
A partir da adoção inicial da Instrução CVM 579/16, a Administradora adotou o método de valor justo para avaliação dos investimentos contidos na carteira da Classe Única , em conformidade com Instrução CVM 579/16 para critérios de entidades de investimentos.

d) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis da Classe Única , de acordo com as normas contábeis vigentes, exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis, são reconhecidas no exercício em que as são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

e) Redução ao valor recuperável dos ativos

Os valores contábeis dos ativos são revisados a cada data de balanço para avaliar se há necessidade de reconhecimento de alguma perda por redução ao valor recuperável do investimento. Caso exista a referida indicação, estima-se o valor a recuperar do ativo e reconhece-se a perda. Essa revisão é efetuada, no mínimo, uma vez ao ano e os ajustes são reconhecidos no resultado do exercício.

f) Outros ativos e passivos (circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe Única e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe Única possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

g) Passivos contingentes

O reconhecimento e passivos contingentes é feito quando o ganho ou perda for estimado como "provável", "possível" ou "remota". No exercício, a Administradora e Gestora não identificaram tais possibilidades e, portanto, a Classe Única não apresentava naquela data tais registros.

h) Lucro (prejuízo) por cota

O lucro ou prejuízo líquido por cota é calculado de acordo com o resultado apurado no período dividido pelo número de cotas emitidas, com o objetivo de mensurar a participação de cada cota no desempenho da Classe Única durante o exercício.

4. Investimentos

i. <u>Cotas de Fundo de Investimento</u>

A Classe Única mantém aplicação em cotas de fundo de investimento em renda fixa, com objetivo de gestão de liquidez de curto prazo, sendo tais aplicações atualizadas com base no valor da cota divulgado pela administradora do fundo investido.

Cotas de Fundo de Renda Fixa	Quantidade de cotas	Valor cota	Valor R$ (mil)
Oslo Soberano FIF Renda Fixa Simples	9,6796	1.035,5434	10

ii. <u>Participações Societárias</u>

Os investimentos referem-se à participação no capital social nas seguintes companhias:

E-Vino Comércio de Vinhos S.A.

Movimentação no valor do investimento na companhia

E-vino Comércio de Vinhos S.A.	Posição inicial	Ajuste a Valor Justo (laudo)	Redução de capital e cisão da companhia	Posição final
nov-24 (1)	1.533.749	38.065	(1.769)	1.570.045
dez-24 (2)	1.570.045	-	(650)	1.569.395
mar-25 (3)	1.569.395	-	(550)	1.568.845
jun-25 (4)	1.568.845	-	(350)	1.568.495
ago-25 (5)	1.568.495	(59.137)	-	1.509.358
set-25 (6)	1.509.358	-	(350)	1.509.008
nov-25 (7)	**1.509.008**	**(101.930)**	-	**1.407.078**

E-vino Comércio de Vinhos S.A

Movimentação na quantidade de ações das companhias investidas:

E-vino Comércio de Vinhos S.A.	Posição inicial	Posição final	Total ações emitidas pela Companhia	Participação % no capital Social
nov-24	11.935.645	11.935.645	11.935.645	100,00
nov-25 (8)(9)(10)	**11.935.645**	**11.935.645**	**12.489.955**	**95,56**

(1) Ajuste a valor justo através de laudo, redução de capital da companhia
(2) Redução de capital da companhia
(3) Redução de capital da companhia
(4) Redução de capital da companhia
(5) Ajuste a valor justo através de laudo, redução de capital da companhia
(6) Redução de capital da companhia
(7) Ajuste a valor justo através de laudo, redução de capital da companhia
(8) AGC em 10/01/2025 aprovou aumento de 206.180 ações preferenciais.
(9) AGC em 14/02/2025 aprovou aumento de 137.452 ações preferenciais.
(10) AGC em 28/02/2025 aprovou aumento de 175.636 ações preferenciais.

Informações sobre a Investida

E-Vino Comércio de Vinhos S.A.

Com sede na Rua Bela Cintra, 986 na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, foi constituída em 18 de dezembro de 2012 e tem como objeto social a comercialização de produtos pela internet em todo território brasileiro, além de atuar como uma plataforma de tecnologia plataforma de logística, distribuição e atendimento ao cliente e marketplace.

Iniciou a operação em 2013 com o objetivo de compartilhar a paixão pelo vinho e o desejo de simplificá-lo, oferecendo a melhor relação custo-benefício do mercado.

Em outubro de 2021, a Evino anunciou a compra de 100% das operações da Grand Cru, que foi aprovada pelo CADE em dezembro do mesmo ano.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 da E-Vino foram auditadas por auditores independentes que emitiram opinião sem ressalva datado em 25 de fevereiro de 2026.

Avaliação a valor justo

No contexto da atualização periódica da mensuração a valor justo do investimento mantido na Evino Comércio de Vinhos S.A. ("Víssimo"), a Classe Única utilizou laudo de avaliação independente elaborado pela PwC Strategy& do Brasil Consultoria Empresarial Ltda., que possui ampla experiência em avaliações econômico-financeiras. O trabalho foi realizado com data-base em 31 de agosto de 2025 (2024: 30 de setembro de 2024), conforme necessidade de atualização decorrente de novas informações econômico-operacionais e de movimentações societárias envolvendo a investida.

A avaliação foi efetuada por meio da metodologia de Fluxo de Caixa Livre para a Firma (FCFF), considerando projeções econômico-financeiras para o período de 2025 a 2043, descontada a valor presente pelas taxas médias ponderadas de capital (WACC) 15,93% ao ano (2024: 15% a.a.), em termos nominais, além de taxas de crescimento na perpetuidade de 3,50% ao ano.

O laudo de avaliação considerado na data-base de 30 de novembro de 2025 indicou um Enterprise Value de R$ 1.653.347 mil (2024: R$ 1.796.991 mil) e, após os ajustes relativos à dívida líquida e a outros ativos e passivos não operacionais, um Equity Value de R$ 1.474.626 mil (2024: R$ 1.570.045 mil), refletindo a melhor estimativa do valor econômico da companhia em condições de mercado e utilizado como base para a mensuração do investimento a valor justo.

A Classe Única detém 11.935.645 ações da Víssimo (11.935.645 em 2024), e, a partir das avaliações mencionadas, procedeu-se ao reconhecimento de dois ajustes a valor justo ao longo do exercício findo em 30 de novembro de 2025, tendo como efeito acumulado no resultado do período o montante de R$ (161.067) mil (cento e sessenta e um milhões e sessenta e sete mil reais), reconhecido na rubrica "Ajuste a valor justo (Evino)" (2024: 38.065), representando a diferença entre os valores anteriormente registrados e os valores calculados com base nos laudos atualizados.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada a Classe Única a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do fundo com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento. E igualmente vedado a Classe Única a realização de operações de day trade, assim entendidas as operações iniciadas e encerradas no mesmo dia.

Em 30 de novembro de 2025 e 2024, a Classe Única não mantinha e nem efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de risco

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pela Classe Única, os cotistas devem estar cientes dos riscos aplicáveis. Relacionamos, abaixo, os principais riscos a que a Classe Única fica sujeita, sem prejuízo de demais riscos conforme disposto em seu regulamento.

Identificação e disponibilidade de oportunidades de investimento

O sucesso da Classe Única depende da identificação e disponibilidade de oportunidades de investimento adequadas. A disponibilidade de oportunidades de investimento estará sujeita às condições de mercado e a outros fatores fora do controle da Gestora. Não há garantia de que a Classe Única conseguirá

identificar oportunidades de investimento suficientes e atrativas para atingir seus objetivos de investimento.

Risco de coinvestimento
A Classe Única poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos ou administrados pela Gestora e Administradora ou suas partes relacionadas, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe Única nas empresas investidas, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas empresas investidas.

Risco de concentração
A carteira da Classe Única poderá estar concentrada em ativos alvo de emissão de poucas empresas investidas, tomando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho dessa(s) respectiva(s) empresa(s) investida(s).

Riscos de liquidez da carteira
As empresas investidas podem constituir investimentos de longo prazo altamente ilíquidos. Como consequência, a Classe Única poderá não conseguir vender seus investimentos quando desejar fazê-lo ou realizar o que acredita ser o valor justo desses investimentos na hipótese de alienação.

Riscos na alienação de investimentos
Em relação a alienação de um investimento na empresa investida, a Classe Única pode ser exigido a fazer declarações sobre os negócios e assuntos financeiros da empresa investida típicas daquelas feitas com a venda de qualquer negócio, ou pode ser responsável pelo conteúdo de documentos divulgados nos termos da legislação aplicável. A Classe Única pode ser também exigido a indenizar os compradores de tal investimento ou intermediários na extensão de qualquer de tais declarações ou documentos liberados que se tornem inexatos. Estes arranjos podem resultar em responsabilidades contingentes, o que pode no final ter que ser custeado pelos cotistas, na hipótese que resultar em patrimônio líquido negativo.

Riscos de avaliação
Não há garantia de que os valores atribuídos de boa-fé pela Gestora serão iguais ou próximos do preço pelo qual as participações nas empresas investidas poderão ser vendidas ou de outra forma liquidadas ou alienadas periodicamente.

Risco de liquidez das cotas
A proibição legal de resgate de cotas exceto na liquidação da Classe Única e o fato das cotas não estarem registradas para negociação no mercado secundário indicam que as cotas da Classe Única terão liquidez reduzida ou, até mesmo, inexistente.

Risco relacionado à iliquidez de investimentos entregues aos cotistas na liquidação da Classe Única
Se, na liquidação da Classe Única, existirem investimentos na carteira da Classe Única, esses poderão ser entregues aos cotistas, sempre se levando em consideração a opção que possa gerar maior resultado para os cotistas, a critério da Gestora. Os investimentos entregues aos cotistas podem não ter liquidez imediata ou futura e os cotistas poderão não realizar o valor pelo qual receberam tais investimentos e ainda podem ter que arcar com os custos de manutenção de tais investimentos.

Risco de crédito
Há risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos investimentos líquidos ou de outros títulos e valores mobiliários que venham a compor a carteira de investimentos livres da Classe Única, ensejando eventual redução de ganhos ou perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas.

Risco de mercado
Há risco de flutuação nos preços e rentabilidade dos ativos da Classe Única, os quais podem ser negativamente afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alteração das políticas econômicas, monetárias e fiscais, acarretando volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de patrimônio líquido negativo
As eventuais perdas patrimoniais da Classe Única poderão resultar na apuração de patrimônio líquido negativo. No entanto, os cotistas não serão obrigados a realizar novos aportes de recursos ou a devolver amortizações já recebidas, exceto até o limite do capital subscrito e ainda não integralizado, conforme previsto no Regulamento e na Resolução CVM 175.

Riscos de fatores macroeconômicos e política governamental
Os investimentos da Classe Única estão sujeitos a riscos vinculados a motivos alheios ao controle do Administradora ou da Gestora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro.

Riscos de alteração da legislação tributária
O governo brasileiro implementa, regularmente, alterações nos sistemas tributários que poderão aumentar a carga tributária sobre os investidores no mercado de capitais do Brasil. Algumas dessas ações poderão sujeitar a Classe Única, as empresas investidas, os investimentos livres, os investimentos líquidos ou até mesmo os cotistas a novos tributos não previstos inicialmente.

Riscos de alavancagem
As empresas investidas poderão utilizar alavancagem em suas operações. A utilização de alavancagem resultará em despesas financeiras e em outros custos das empresas investidas que poderão não ser cobertos pelos resultados de suas atividades.

Riscos de atrasos relacionados a informações regulatórias
É possível que as informações exigidas pela CVM com relação as empresas investidas não sejam recebidas em tempo hábil para autorizar a Classe Única a incorporar tais informações em suas informações regulatórias que devem ser apresentadas a CVM de acordo com a regulamentação aplicável. Consequentemente, esses atrasos poderão sujeitar o fundo a penalidades.

Riscos de inexistência de garantia
A Classe Única não conta com garantia da Administradora, da Gestora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito

Riscos de demandas judiciais e extrajudiciais

As empresas investidas estarão sujeitas a riscos de demandas judiciais e extrajudiciais, na esfera trabalhista, tributária/fiscal, cível, penal, administrativa, ambiental, seja durante o período de participação da Classe Única na empresa investida ou ainda após o seu encerramento, o que poderá gerar riscos de perdas futuras para os cotistas em razão de demandas judiciais e/ou extrajudiciais relacionadas ao investimento escolhido, para as quais a Classe Única e os cotistas poderão ser chamados a responder por tais demandas, a qualquer tempo, salvo se por comprovada culpa ou dolo do Gestor e/ou do Administrador.

Em razão das características da Classe Única, os cotistas assumem os riscos inerentes a este tipo de investimento, não podendo a Administradora ou a Gestora e quaisquer de suas partes relacionadas, em hipótese alguma, ser responsabilizados par qualquer depreciação dos ativos alvo, dos investimentos livres ou dos investimentos líquidos integrantes da carteira da Classe Única, ou por eventuais prejuízos apurados por ocasião da liquidação da Classe Única ou acumulados durante o prazo de duração, salvo quando procederem com dolo ou culpa, com violação da lei, das normas regulamentares e do Regulamento da Classe Única.

7. Características, emissão, amortização e resgates de Cotas

Características

A Classe Única foi constituído com uma única classe de cotas. Posteriormente foram criadas as subclasses de cotas A, B, C, D, E, F, G, H, I e J, as quais corresponderão a frações ideais de seu patrimônio líquido.

Todas as cotas possuem direitos econômico-financeiros e direitos políticos idênticos, observadas as disposições do Acordo de Cotistas.

As cotas terão a forma nominativa, sendo sua propriedade evidenciada pelo registro do nome do cotista no livro de registro de cotas nominativas ou da conta de deposito das cotas abertas em nome dos cotistas, mantidos sob controle do administrador.

As cotas não serão negociadas no mercado secundário. Caso os cotistas desejem autorizar a negociação das cotas no mercado secundário, as cotas deverão ser escrituradas por agente autorizado pela CVM e, neste caso, os cotistas poderão transferir as cotas de sua titularidade, e os seus respectivos direitos e obrigações, desde que o adquirente das cotas declare previamente e formalmente a Administradora que se compromete, de maneira irrevogável e irretratável, a cumprir (i) o compromisso de investimento firmado pelo cotista cedente com a Classe Única e (ii) os termos do Regulamento da Classe Única, sendo tais condições obrigatórias para transferência de titularidade.

Após a integralização inicial, os cotistas serão convocados para integralizar suas cotas, pelo preço de subscrição, em moeda corrente nacional ou, desde que aprovado na forma deste regulamento e conforme autorizado pela legislação aplicável, em ativos alvo, correspondente ao montante remanescente do capital comprometido, em tantas parcelas quantas forem necessárias, em atendimento as chamadas de capital.

Emissão

Conforme previsto no regulamento, a primeira emissão de cotas da Classe Única foi de até 300.000 cotas a R$1 cada, totalizando R$300 milhões.

A primeira emissão de cotas da Classe Única foi realizada na modalidade de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Resolução CVM nº 160/22.

Amortização

As cotas poderão ser amortizadas, no todo ou em parte, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, conforme proposta da Gestora, observadas as condições previstas no Regulamento.

As amortizações serão realizadas aos cotistas que não sejam inadimplentes com chamadas de capital, cujos direitos patrimoniais permanecem suspensos até a regularização da inadimplência, nos termos do Regulamento.

A realização de amortizações não desobriga os cotistas de atenderem às chamadas de capital até a integralização total do capital comprometido.

Nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024, não houve amortizações.

Resgate

Não haverá resgate de cotas antes do término do prazo de duração da Classe Única, exceto em caso de liquidação da Classe Única, mediante decisão da Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do Regulamento.

8. Cotas integralizadas

No exercício findo em 30 de novembro de 2025 não foram realizadas novas integralizações.

Classes	Quantidade de cotas	Custo de aplicação	Patrimônio Líquido em 30/11/2025
Subclasse A	57.973,32	260.640	271.493
Subclasse B	7.549,00	26.194	35.353
Subclasse C	2.466,58	10.031	11.551
Subclasse D	35.965,26	167.646	168.428
Subclasse E	31.508,30	116.984	147.556
Subclasse F	14.758,53	20.922	69.115
Subclasse G	28.089,77	40.863	131.546
Subclasse H	1.263,13	1.443	5.915
Subclasse I	120.816,07	140.166	565.790
Total Geral	**300.389,96**	**784.889**	**1.406.747**

No exercício findo em 30 de novembro de 2024 não foram realizadas novas integralizações, houve apenas negociações no secundário que resultaram em uma variação positiva de R$50 no custo de aplicação.

Classes	Quantidade de cotas	Custo de aplicação	Patrimônio Líquido em 30/11/2024
Classe A	57.973,32	260.640	302..949
Classe B	7.549,00	26.194	39.448
Classe C	2.466,58	10.031	12.890
Classe D	35.965,26	167.646	187.943
Classe E	31.508,30	116.984	164.652
Classe F	14.758,53	20.922	77.123
Classe G	28.089,77	40.863	146.788
Classe H	1.263,13	1.443	6.601
Classe I	120.816,07	140.166	631.345
Total Geral	**300.389,96**	**784.889**	**1.569.739**

9. Transações com partes relacionadas

Em 30 de novembro de 2025 e 2024, as características das operações realizadas junto à sua Administradora e Gestora estão demonstradas a seguir:

Despesa	2025	2024	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	1.160	1.149	OSLO DTVM S.A.	Administradora

Exigibilidade	2025	2024	Instituição	Relacionamento
Conta corrente	6	-	OSLO DTVM S.A.	Administradora
Taxa de administração	287	287	OSLO DTVM S.A.	Administradora

10. Serviços de administração, gestão, custódia, escrituração e assessoria

A Administradora é autorizada a prestar os serviços de administrador de carteiras de valores mobiliários.

A gestão da carteira da Classe Única é realizada pela Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora"), CNPJ 11.079.478/0001-75.

As atividades de custódia previstas na Resolução CVM 175 serão desempenhadas pela Administradora da Classe Única. Caso seja necessária a contratação de custodiante independente, este será contratado pela Administradora, nos termos do Regulamento e da legislação aplicável.

11. Custódia de títulos em carteiras

As ações de companhias de capital aberto, quando existentes, encontram-se registradas e custodiadas junto a instituições depositárias e agentes de custódia devidamente habilitados.

As cotas de fundos de investimento permanecem custodiadas e sob controle de seus respectivos administradores.

12. Remuneração da Administração

A Administradora faz jus a seguinte taxa de administração

Pela prestação de serviços de administração, distribuição de cotas, tesouraria, controladoria de ativos e controladoria de passivos da Classe Única, a Administradora fará jus a uma taxa de administração no percentual de 0,075% a.a. sobre o patrimônio líquido da Classe Única ou o valor mínimo/fixo de R$ 75 (setenta e cinco mil reais) mensais, o que for maior, devendo ser provisionada diariamente como despesa da Classe Única e paga mensalmente, em moeda corrente nacional, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

O Administrador poderá estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente aos prestadores de serviços contratados.

A Gestora, não faz jus de taxa de gestão em 2025 e 2024.

Outras taxas

Não há cobrança de taxas de ingresso ou de saída da Classe Única.

13. Política de distribuição de resultados

As quantias atribuídas a Classe Única a título de dividendos, juros sobre capital próprio, demais rendimentos e proventos decorrentes das ações ou investimentos detidos pela Classe Única poderão, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas: (a) ser distribuídas aos Cotistas, na proporção das cotas por eles detidas; ou (b) ser reinvestidas na Classe Única, conforme previsto no Regulamento e na Resolução CVM 175.

14. Tributação

Não há incidência de imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos diretamente pela carteira da Classe Única, tendo em vista que a Classe Única não é contribuinte do imposto de renda, nos termos da legislação vigente.

De acordo com a Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, e observado o regime geral de tributação estabelecido pela Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, os valores pagos aos Cotistas por ocasião de amortização, resgate ou liquidação de cotas sujeitam-se à incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) à alíquota de 15% (quinze por cento), tendo como base de cálculo a diferença positiva entre o valor recebido e o valor de custo de aquisição das cotas.

Para os Cotistas residentes ou domiciliados no exterior, a tributação segue as regras específicas previstas na Lei nº 11.312/2006, com os ajustes introduzidos pela Lei nº 14.711/2023, observados os requisitos legais para fruição de eventual tratamento fiscal diferenciado.

A forma de apuração e retenção do imposto de renda acima mencionada não se aplica aos Cotistas sujeitos a regimes tributários específicos, isentos ou imunes, nos termos da legislação aplicável.

15. Encargos debitados a Classe Única

As despesas debitadas a Classe Única em relação ao patrimônio líquido nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024 estão demonstradas como segue:

Despesas	Saldo em 30/11/2025	% do patrimônio líquido médio	Saldo em 30/11/2024	% do patrimônio líquido médio
Despesas	**1.936**	**0,11%**	**1.648**	**0,11%**
Taxa de administração	1.160	0,07%	1.149	0,07%
Auditoria	61	0,00%	88	0,01%
Cetip	353	0,02%	198	0,01%
Taxa CVM/ANBIMA	208	0,01%	120	0,01%
Serviços de avaliação	154	0,01%	93	0,01%
Patrimônio líquido médio	**1.552.332**		**1.532.644**	

16. Evolução do valor da cota e rentabilidade

			Rentabilidade em %	
Data	**PL Médio**	**Valor da Cota**	**Mensal**	**Acumulada**
nov/2024	1.533.636	5.225,67	-	-
dez/2024	1.569.651	5.224,97	(0,01)	(0,01)
jan/2025	1.569.459	5.224,51	(0,01)	(0,02)
fev/2025	1.569.318	5.223,90	(0,01)	(0,03)
mar/2025	1.569.137	5.223,33	(0,01)	(0,04)
abr/2025	1.568.962	5.222,84	(0,01)	(0,05)
mai/2025	1.568.824	5.222,40	(0,01)	(0,06)
jun/2025	1.568.694	5.221,98	(0,01)	(0,07)
jul/2025	1.568.534	5.221,37	(0,01)	(0,08)
ago/2025	1.557.618	5.024,07	(3,78)	(3,86)
set/2025	1.509.106	5.023,59	(0,01)	(3,87)
out/2025	1.508.962	5.023,10	(0,01)	(3,88)
nov/2025	1.503.699	4.683,07	(6,77)	(10,38)

A rentabilidade obtida pela Classe Única no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

17. Contrato de prestação de serviços de controladoria para a Classe Única

A prestação dos serviços de distribuição, liquidação, controle de ativos e passivos, cálculo de cota, processamento, contabilidade e tesouraria, serão desempenhados pela Administradora da Classe Única, visando ao atendimento das normas Legais e Regulamentares. Caso seja necessária a contratação de custodiante, este será contratado pela Administradora.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe Única.

19. Política de divulgação das informações

A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de correspondência encaminhada a cada Cotista, admitida a utilização de correio eletrônico, ficando os Cotistas responsáveis, para tanto, pela atualização de seus dados cadastrais, ou por publicação em periódico de grande circulação (informado previamente aos Cotistas) e dela constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral de Cotistas, bem como a respectiva ordem do dia a ser deliberada, sendo que, caso não disponha em contrário a convocação, a Assembleia Geral ocorrerá na sede da Administradora.

20. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento a Resolução 162/2022 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou e nem teve serviço prestado pela KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados à Classe Única, por ela administrado, que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21. Alterações estatutárias

Durante o exercício, foram promovidas as seguintes alterações estatutárias e estruturais na Classe Única:

- Em 10 de janeiro de 2025, foi realizada Assembleia Geral de Cotistas, ocasião em que foram discutidas matérias operacionais relativas à administração da Classe Única, incluindo a confirmação da composição da Administradora, Gestora e demais prestadores de serviços essenciais, bem como a continuidade da política de investimentos.

- Em 22 de maio de 2025, realizou-se Assembleia Geral Ordinária para deliberar sobre as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 30 de novembro de 2024. As demonstrações contábeis e o Relatório de Auditoria Independente foram aprovados sem ressalvas, bem como foram ratificados todos os atos da Administradora e da Gestora praticados ao longo do exercício.

- Em 23 de maio de 2025, foi celebrado Instrumento Particular de Alteração do Regulamento da Classe Única, com o objetivo de promover a adaptação integral da Classe Única ao novo marco regulatório estabelecido pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e seus Anexos Normativos.

  As principais alterações incluíram: (i) atualização integral da redação do Regulamento conforme a estrutura padrão exigida pela Resolução CVM nº 175; (ii) adequações operacionais e de governança, incluindo a referência expressa à limitação da responsabilidade dos cotistas ao valor de suas cotas integralizadas; (iii) reorganização das disposições referentes aos prestadores de serviços essenciais e estrutura de classes; e (iv) atualização da seção de fatores de risco e inclusão do regime de insolvência. Tais alterações não implicaram mudanças nos direitos econômicos, na política de investimentos, na estrutura de taxas ou no prazo de duração da Classe Única.

- Em 06 de agosto de 2025, a Administradora divulgou Comunicado aos Cotistas formalizando a conclusão do processo de adaptação do Regulamento da Classe Única às disposições da Resolução CVM nº 175 e seus Anexos Normativos, e reiterando que as alterações realizadas foram de caráter regulatório e de atualização formal.

22. Eventos Subsequentes

Em 17 de abril de 2026, a Administradora do Fundo aprovou, nos termos do regulamento e da Resolução CVM nº 175/2022, a alteração da taxa de administração da classe única do Fundo, que passou de 0,075% ao ano sobre o patrimônio líquido, com remuneração mínima mensal de R$ 75, para 0,050% ao ano sobre o patrimônio líquido, com remuneração mínima mensal de R$ 15, o que for maior.

A referida alteração passou a vigorar a partir de 20 de abril de 2026, conforme formalizado em instrumento particular de alteração do regulamento do Fundo.

A Administração avaliou que tal evento não gerou efeitos relevantes sobre as demonstrações financeiras na data-base de 30 de novembro de 2025, sendo seus impactos refletidos prospectivamente a partir da data de vigência da referida alteração

* * *

Ariana Renata Pavan
Diretora responsável

Maiara de Souza Andrade
Contadora - CRC nº 1SP-340876/O-9